

DECISÃO COREN/PR Nº 61/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017.

***Homologação de Comissão de Ética de Enfermagem
da Irmandade da Santa Casa de Londrina***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 172/1994;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-PR-DIR 004/2017;

CONSIDERANDO a deliberação da 589ª Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida em 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a eleição realizada para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem da **IRMANDADE DA SANTA CASA** do município de **Londrina/ PR**.

DECIDE

Art. 1º – Homologar o resultado da eleição da Comissão de Ética de Enfermagem da **IRMANDADE DA SANTA CASA** do município de **Londrina/PR**, realizada entre os dias 18 e 19 de maio de 2017, que fica assim composta:

MEMBROS EFETIVOS

Fernanda Aparecida Dias França	Coren-PR 157586	Enfermeira
Jaqueline Oliveira do Amaral	Coren-PR 244861	Enfermeira
Paula Candida de Oliveira Alves	Coren-PR 191708	Enfermeira
Bruna Castro Rodrigues Reina Gonçalves	Coren-PR 297757	Enfermeira
Nayane Laine Paglione	Coren-PR 328896	Enfermeira
Ana Flavia da Silva	Coren-PR 652887	Auxiliar de Enfermagem



Fatima de Franceschi Rosa	Coren-PR 830763	Técnico de Enfermagem
Deisy Nogueira Verpa De Cunto	Coren-PR 937571	Técnico de Enfermagem
Maiara Ribeiro Pedroni	Coren-PR 790242	Auxiliar de Enfermagem


MEMBROS SUPLENTES

Desiree Zago Sanchis	Coren-PR 415685	Enfermeira
Sonia Regina da Silva	Coren-PR 902831	Enfermeira
Milena Utida	Coren-PR 90267	Enfermeira
Jucinay Proedra Silva Sanches	Coren-PR 286835	Enfermeira
Fernanda Superbi Tonini	Coren-PR 474778	Enfermeira
Mabila Roberta Leonel da Silva Antoniassi	Coren-PR 707853	Técnico de Enfermagem
Catarine Marias Emiliano Pedroso	Coren-PR 1003088	Técnico de Enfermagem
Rose Mary Aparecida Burgos	Coren-PR 1149374	Técnico de Enfermagem
Leonice Maria Bandeira Fernandes	Coren-PR 804638	Técnico de Enfermagem

Art. 2º – Esta decisão entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2017.


Simone Aparecida Peruzzo
Presidente


Vera Rita da Maia
Secretária